



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico
do Rio Grande do Norte





SUMÁRIO

Introdução	2
O que é uma Decisão Ética?	3
Do Objeto do Código de Ética e Conduta da FUNCERN	3
Princípios da FUNCERN	4
Missão, Visão e Valores da FUNCERN	4
Respeito como pilar de todos os relacionamentos	5
Sustentabilidade (Conduta)	9
Disposições Gerais	10
Canais de Diálogo	10



INTRODUÇÃO

O Código de Ética e de Conduta da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, destina-se a balizar as atitudes de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, com a Fundação, quais sejam: membros dos Conselhos Curador e Fiscal e do Grupo de Gestão Executiva, Colaboradores (Funcionários), Clientes (Docentes/Pesquisadores), Financiadores, Fornecedores, Bolsistas e Estagiários, os quais devem conhecê-lo e dar-lhe publicidade, observando e defendendo seu cumprimento.

Este Código visa a estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente entre todos os envolvidos, orientando as tomadas de decisões dentro dos valores e dos princípios éticos.

Neste sentido, este Código está em compliance, o que significa dizer que se encontra em conformidade com as leis e os regulamentos (internos e externos), ou seja, atende a leis e a normas dos Órgãos Reguladores e aos sistemas de regulamentos de controles internos da Fundação, os quais existem, provavelmente, para assegurar o cumprimento das regras externas impostas por estes Órgãos Reguladores.

O sucesso de um Programa de Compliance baseia-se no comprometimento de todos os envolvidos, estabelecendo e atendendo: as políticas e os procedimentos preestabelecidos, o código de ética e de conduta nos relacionamentos, o plano de comunicação da Fundação, o treinamento, o canal de denúncias, o monitoramento das atividades, a avaliação do desempenho, as necessidades de melhorias contínuas e as correções necessárias.

A FUNCERN atua de acordo com as Leis brasileiras que regem um Programa de Compliance, pois estabeleceu e implementou um Sistema eficaz de Gestão Antissuborno, com base nos requisitos da norma ABNT NBR ISO 37001, buscando, sempre, elevados padrões de qualidade de gestão, de acordo com a NBR ISO 9001, prezando pela transparência e pela veracidade de suas informações contábeis e financeiras, que são auditadas, anualmente, pelo Controle Externo contratado para os devidos fins.





O QUE É UMA DECISÃO ÉTICA?

Parâmetros a serem considerados:

É contrária à Legislação?

É contrária a este Código, à Política de Inteligência de Conformidade e Integridade e/ou às demais políticas e outros documentos da Fundação?

Para a tomada de qualquer decisão, os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, do Grupo de Gestão Executiva e os Colaboradores deverão analisar, refletir e posicionarem-se somente após terem respondido às duas perguntas apresentadas acima.

DO OBJETO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FUNCERN

O Código de Ética e de Conduta da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, objetiva estabelecer princípios e normas, que deverão ser respeitados pelos Conselhos Curador e Fiscal, pelo Grupo de Gestão Executiva, pelos Docentes/Pesquisadores, incluindo os membros envolvidos nos Projetos de Pesquisa, Eventos e Editora, Empresas Financiadoras, Colaboradores (Funcionários), Fornecedores, Prestadores de Serviços, Bolsistas e Estagiários. Doravante, todos estes agentes serão denominados “Parceiros” e estarão sujeitos às regras/normas discriminadas a seguir.

A FUNCERN não concorda nem participa de quaisquer tipos de fraudes, suborno ou de corrupção, bem como não pratica atos lesivos às administrações públicas e privadas, e busca medidas para prevenir, mitigar, detectar e corrigir desvios éticos. Este Código, a Política de Inteligência de Conformidade e Integridade e demais documentos de integridade existentes serão utilizados para orientar e balizar as tomadas de decisão em situações de conflitos de natureza ética.



PRINCÍPIOS DA FUNCERN

A FUNCERN atua baseada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo de sua responsabilidade:

1. Incentivar o respeito como pilar de todos os relacionamentos;
2. Assegurar o cumprimento da legislação, das normas institucionais e do compromisso social;
3. Proporcionar um adequado ambiente de trabalho;
4. Atuar com responsabilidade na preservação do patrimônio da FUNCERN, garantindo aos Colaboradores os resultados da gestão eficiente;
5. Contribuir para a sociedade por meio do desenvolvimento de produtos e da prestação de serviços que contribuam para os avanços científico, educacional, intelectual e cultural do Brasil.

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FUNCERN

MISSÃO

Atuar de forma sustentável na prestação de serviços colaborando com órgãos públicos e privados no âmbito nacional e internacional, promovendo via IFRN a Educação Profissional, a pesquisa e extensão com foco em tecnologias em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecida como referência regional em treinamento e capacitação de pessoal especializado nas áreas tecnológicas e gerenciais, na prestação de serviços à comunidade e no fomento a pesquisa científica e tecnológica.

ATRIBUTOS DE VALOR PARA A SOCIEDADE

Confiança nos contratos, Responsabilidade socioambiental; Respeito aos clientes internos e externos; Economicidade, Oferta de serviços de qualidade; Integração ao IFRN; Transparência no acesso as informações institucionais aos colaboradores.



RESPEITO COMO PILAR DE TODOS OS RELACIONAMENTOS

AMBIENTE DE TRABALHO:

Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, do Grupo de Gestão Executiva, os Colaboradores, Bolsistas e os Estagiários da FUNCERN têm as seguintes obrigações:

1. Exercer suas funções com responsabilidade, imparcialidade, comprometimento e transparência;
2. Respeitar a hierarquia, as normas institucionais e os valores que inspiram a FUNCERN, não adotando preferências ideológicas, religiosas, políticas e raciais, bem como quanto ao sexo e à origem;
3. Não fazer uso, publicamente, do nome da FUNCERN, sem a devida autorização de seus representantes legais;
4. Utilizar os Canais de Diálogo da FUNCERN para denunciar qualquer irregularidade, ilegalidade ou infração ao presente Código, de que tiverem conhecimento;
5. Respeitar e valorizar a marca FUNCERN;
6. Atuar proativamente em equipe, buscando atingir os objetivos da FUNCERN, acolhendo as opiniões divergentes e de caráter construtivo, no sentido de solucionar conflitos, buscando um ambiente participativo e cooperativo;
7. Não utilizar seus perfis pessoais para falar em nome da FUNCERN e de seus parceiros, exceção feita ao compartilhamento de notícias institucionais;
8. Lembrar que não é permitida a contratação de parentes (cônjuge, pais, filhos, irmãos, tios, cunhados e primos de primeiro grau), nas seguintes situações: quando houver parentesco entre um Colaborador que participa do processo seletivo e o candidato à vaga e quando o candidato estiver concorrendo a uma vaga no Setor em que um parente trabalha.



IGUALDADE NO TRABALHO

A FUNCERN atua baseada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo de sua responsabilidade:

1. Incentivar o respeito como pilar de todos os relacionamentos;
2. Assegurar o cumprimento da legislação, das normas institucionais e do compromisso social;
3. Proporcionar um adequado ambiente de trabalho;
4. Atuar com responsabilidade na preservação do patrimônio da FUNCERN, garantindo aos Colaboradores os resultados da gestão eficiente;
5. Contribuir para a sociedade por meio do desenvolvimento de produtos e da prestação de serviços que contribuam para os avanços científico, educacional, intelectual e cultural do Brasil.

PRIVACIDADE DE DADOS

Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, do Grupo de Gestão Executiva, os Colaboradores, Bolsistas e os Estagiários da FUNCERN têm as seguintes obrigações:

1. Tratar com confidencialidade as informações dos contratos da FUNCERN com Empresas Financiadoras, Docentes/ Pesquisadores, Fornecedores e Prestadores de Serviços, bem como os resultados obtidos dos contratos;
2. Buscar confiabilidade e integridade dos fornecedores, e, sempre que possível, as compras devem ser negociadas;
3. Manter o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso em razão de suas funções, mesmo após o seu desligamento, sob pena de responder judicialmente pelas perdas e pelos danos causados;
4. Cumprir com as normas e políticas da FUNCERN relacionadas com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
5. Firmar ciência no “Termo de Compromisso de Confidencialidade de Informações e Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis” sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso.





RELACIONAMENTO HONESTO ENTRE OS COLABORADORES DA FUNCERN

As lideranças (Grupo de Gestão Executiva e Coordenadores de Setores) devem apresentar as seguintes condutas no exercício das atividades inerentes à função:

1. Conhecer e dar conhecimento, inclusive pelas próprias atitudes, das normas e dos princípios contidos neste Código;
2. Manifestar-se, quando necessário, de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas inadequadas de seus comandados, pautados, sempre, nas regras contidas neste Código;
3. Não usar indevidamente o poder que lhes é investido, utilizando-o de maneira não condizente com os objetivos da FUNCERN;
4. Não praticar condutas que caracterizem assédio, constrangimento ou outra forma de opressão, de qualquer natureza, em relação aos subordinados;
5. Não se deixar conduzir por sentimento ou por interesse pessoal nas tomadas de decisões inerentes à função;
6. Não contratar menores de 16 anos de idade, exceção feita à condição de jovem aprendiz;
7. Não utilizar mão de obra infantil ou análoga à de escravo em toda sua cadeia de serviços;
8. Não utilizar meios ilícitos para gerar influências políticas e tampouco permitir o uso de vantagens para atingir suas obrigações contratuais e nas concorrências em licitações;
9. Não praticar, sob nenhuma hipótese, concorrência desleal;
10. Promover uma cultura antissuborno apropriada dentro da FUNCERN;
11. Encorajar o uso de procedimentos de relato para subornos reais ou suspeitos;
12. Assegurar que não haverá retaliação, discriminação ou ação disciplinar por relatos feitos de boa-fé ou com base em uma razoável convicção de violação ou suspeita de violação da Política de Inteligência de Conformidade e Integridade (exceto quando o indivíduo participou da violação);
13. Assegurar que não haverá retaliação, discriminação ou ação disciplinar aos Colaboradores, Bolsistas e/ou Estagiários que se recusarem a participar de suborno, mesmo que tal recusa possa resultar em alguma perda para a FUNCERN;
14. Cumprir e fazer cumprir a Política de Inteligência de Conformidade e Integridade e o Código de Ética e de Conduta da FUNCERN.

RELACIONAMENTO HONESTO COM CLIENTES

Cabe aos membros do Grupo de Gestão Executiva e aos Colaboradores da FUNCERN:

1. Atender o cliente da FUNCERN de maneira transparente, ética, cortês e assertiva;
2. Pautar o relacionamento pela legalidade e pela transparência, de modo que a finalidade e o uso dos recursos não possam ser questionados;
3. Solicitar que os clientes, ao executarem atividades em nome da FUNCERN, respeitem sua marca, seus valores e recursos;
4. Não oferecer vantagem indevida a qualquer parceiro com o qual a FUNCERN mantenha relação institucional ou comercial;
5. Não solicitar presentes, benefícios ou vantagens indevidas;
6. Aceitar, somente, brindes institucionais sem valor comercial que configurem prática de gentileza e de cordialidade entre as partes, em conformidade com a respectiva Política da FUNCERN.

RELACIONAMENTO HONESTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Cabe aos membros do Grupo de Gestão Executiva, aos Clientes e Colaboradores da FUNCERN:

1. Contratar fornecedores e prestadores de serviços que atendam a critérios legais, técnicos, de qualidade e éticos;
2. Rejeitar fornecedores que demonstrem indícios de uso de práticas ilícitas, desleais ou fraudulentas;
3. Rejeitar fornecedores que ofereçam vantagens indevidas para a manutenção de relação comercial com a FUNCERN;
4. Não oferecer vantagem indevida a qualquer parceiro com o qual a FUNCERN mantenha relação institucional ou comercial;
5. Não usar de sua posição para receber presentes, benefícios ou vantagens de outros Parceiros com os quais a FUNCERN mantenha relação institucional ou comercial, salvo aqueles previstos em projetos aprovados anteriormente;
6. Aceitar, somente, brindes institucionais sem valor comercial que configurem prática de gentileza e de cordialidade entre as partes, em conformidade com a respectiva Política da FUNCERN;
7. Agir no sentido de impedir que fornecedores e prestadores de serviços que cometerem infrações à Política de Inteligência de Conformidade e Integridade e a este Código firmem novos contratos, de qualquer natureza, com a FUNCERN.



SUSTENTABILIDADE (CONDUTA)

9

CONDIÇÕES HUMANAS DE TRABALHO:

Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, do Grupo de Gestão Executiva, os Colaboradores, Bolsistas e os Estagiários da FUNCERN obrigam-se a:

1. Atuar proativamente em equipe, buscando atingir os objetivos da FUNCERN, acolhendo as opiniões divergentes e de caráter construtivo, no sentido de solucionar conflitos, buscando um ambiente participativo e cooperativo;
2. Fazer com que o ambiente de trabalho se mantenha livre de críticas ou da reprodução de boatos que desonra a imagem dos profissionais da FUNCERN e de quem com ela mantenha vínculo;
3. Buscar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que proporcione e estimule a liberdade de expressão e a participação, além dos crescimentos profissional e pessoal.

USO ADEQUADO DE RECURSOS:

Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, do Grupo de Gestão Executiva, os Colaboradores, Bolsistas e os Estagiários da FUNCERN obrigam-se a:

1. Usar com cidadania e sem desperdício os recursos colocados à disposição, pela FUNCERN, agindo com responsabilidade econômica e socioambiental;
2. Somente inserir artigos, fotos, vídeos, entre outras postagens, relacionados à FUNCERN, nas redes e nas mídias sociais, após avaliação e autorização emitidas por profissional responsável da Fundação.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA FUNDAÇÃO:

Cabe aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal, do Grupo de Gestão Executiva, aos Colaboradores, Bolsistas e aos Estagiários zelar pelos ativos (móveis e imóveis) da FUNCERN, cuidando de sua conservação e de sua manutenção.

PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE:

Cabe aos membros do Grupo de Gestão Executiva e aos Colaboradores:

1. Comprometer-se com a preservação do ambiente, pelo desenvolvimento de programas internos, com a participação dos Colaboradores, e pelo cumprimento da legislação ambiental;
2. Promover e/ou apoiar projetos e iniciativas que visem à preservação e à conservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, como alguns já existentes, tais como: coleta de lixo eletrônico, coleta de pilhas e baterias, dentre outros.

Cabe aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal, ao Grupo de Gestão Executiva, aos Colaboradores, Bolsistas e aos Estagiários da FUNCERN respeitar a legislação vigente no exercício de suas funções.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todas as regras de conduta ética deste Código aplicam-se às redes sociais;
2. Os Parceiros da FUNCERN assumem compromisso, individual e coletivo, de cumprir este Código e de promover seu cumprimento;
3. A não observância ou o não cumprimento das regras contidas neste Código de Ética e de Conduta sujeitará o infrator à aplicação de medidas disciplinares administrativas e às previstas nas legislações trabalhista, cível ou criminal;
4. O conhecimento do descumprimento deste Código e a omissão deliberada também se caracterizam como infração;
5. Este Código de Ética e de Conduta será submetido a revisões periódicas, quando e se necessário;
6. Cabe ao Grupo de Gestão Executiva verificar o cumprimento deste Código e esclarecer dúvidas quanto à sua aplicação, submetendo-o à análise do Conselho Curador, quando necessário;
7. A FUNCERN constituirá, mediante portaria da Superintendência, o Comitê de Ética e de Conduta para analisar e tomar as providências cabíveis sempre que o Código for desrespeitado. Dele fazem parte: um membro da Coordenação de Pessoas, um membro do Controle Interno e um membro do Escritório Jurídico.

CANAIS DE DIÁLOGO

A FUNCERN mantém o Canal Ético, destinado a receber dúvidas, sugestões, denúncias e reclamações, através do seguinte e-mail: ouvidoria@funcern.br

Nas denúncias e nas reclamações, existe a garantia de sigilo absoluto, sendo preservado o anonimato do(a) denunciante da transgressão da ética.



Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico
do Rio Grande do Norte